



Prefeitura Municipal de Assis

Estado de São Paulo

PROCESSO LEGISLATIVO

REQUERIMENTO Nº 225/2021 - Gerson Alves - REQUER INFORMAÇÕES DO PODER EXECUTIVO REFERENTES AOS RECURSOS DESTINADOS AOS CIDADÃOS ELEGÍVEIS PARA EDITAIS DESTINADOS AOS RECURSOS DA LEI ALDIR BLANC E TAMBÉM AS CONTRAPARTIDAS APRESENTADAS PELOS BENEFICIÁRIOS DEFERIDOS JUNTO AO SUBSÍDIO

TRAMITAÇÃO

Data da Ação	06/05/2021
Unidade de Origem	Poder Executivo - Gabinete
Unidade de Destino	Poder Legislativo - Secretaria
Status	Proposição respondida pelo Executivo

Assis, 06 de maio de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 20/2020

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Lei Aldir Blanc de emergência cultural (Lei Federal nº 14.017/2020)

A Prefeitura Municipal de Assis, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, a fim de atender às disposições contidas no inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto nº 10.464, de 17 agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020, e considerando as normas constantes no Edital nº 17/2020, torna público o **RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, HOMOLOGA O CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

1. DAS ENTIDADES CULTURAIS HABILITADAS

1.1. As entidades culturais, abaixo especificadas, ficam habilitadas a receberem o subsídio mensal, de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017/2020, tendo em vista o atendimento às disposições contidas no Edital nº 17/2020, e após consulta prévia a base de dados em âmbito federal (DATAPREV), para verificação de elegibilidade do beneficiário, em cumprimento ao § 5º do artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020.

ENTIDADE CULTURAL	CNPJ / CPF	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
215 REC	455.797.528-30	17	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
3S CREW	419.468.348-07	11	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ALESSANDRO DAVID DE OLIVEIRA	35.318.711/0001-93	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ALESSANDRO PEREIRA	15.793.743/0001-33	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ALINE DA SILVA SOARES REYES	19.110.716/0001-70	20	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
ANJO FILMES	27.766.007/0001-75	22	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00
AROLD DO JOSÉ DE SOUZA	17.704.221/0001-43	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS EIRELI	01.369.000/0001-26	30	R\$ 6.000,00	3	R\$ 18.000,00
ASCABAMA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL MUNICIPAL INFANTO JUVENIL DE ASSIS	02.671.784/0001-04	17	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
ASSOCIAÇÃO CÓCEGA	278.739.72/0001-47	15	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS A.C.T.A.	33.886.556/0001-86	16	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
ASSOCIACAO MAOS CRIATIVAS DE ASSIS	30.307.121/0001-41	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO QUINTAL ÁFRICA CULTURA DE MATRIZ AFRICANA	33.484.596/0001-00	15	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ATELIER SANTA IMAGINAÇÃO	088.127.738-00	11	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
B.O.TERIA	458.597.628-01	18	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
BANDA LOKONABOA	417.096.888-31	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
BLOCO DOS MALUNGOS	223.258.648-04	10	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis-SP





DIÁRIO OFICIAL DE ASSIS

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal nº 6293/2017
www.assis.sp.gov.br



Assis, 23 de outubro de 2020

Ano XVIII - Edição Nº 3109

Página 6



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

BLOCO SACI TÁ MANCO	049.128.508-61	20	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
BODY HITS CIA DE DANÇA	390.552.788-07	17	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
CARLOS HENRIQUE LOPES ARÉVALO MEI	13.256.192/0001-43	19	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
CATEDRAL DO SAMBA	110.729.888-10	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
CIA. BORNAL DE BUGIGANGAS	33.903.554/0001-58	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS - CIRCUS	04.861.630/0001-01	29	R\$ 6.000,00	3	R\$ 18.000,00
CLUBE DE CINEMA EXÍLIO	310.984.758-28	11	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
COLETIVO DE CAPOEIRA ANGOLA DA MORADIA	010.951.620-63	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
COLETIVO ESPONTANEISTA	432.499.338-64	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
COMUNIDADE DE ESTUDOS E PESQUISAS DA CAPOEIRA	319.974.548-23	18	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
CONECTA018	34.864.647/0001-83	11	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
CURIHORTA	317.485.578-07	12	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
DIB ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO	23.387.993/0001-00	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
EDDY W. IEGER	17.575.777/0001-87	20	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
EL GATO NEGRO EIRELLI	30.065.355/0001-20	31	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00
ELISA MELO FOTOGRAFIA	30.311.160/0001-12	17	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
ERIC CLAYTON NOGUEIRA RIBELATO	19.647.160/0001-55	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLEIROS DO SERTÃO	326.930.7289-40	12	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ESCOLA DE CAPOEIRA OS ANGOLEIROS DO INTERIOR	143.014.518-89	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA OPERÁRIA	49.897.275/0001-69	21	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00
ESPAÇO FLOR E SER	277.290.228-50	15	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ESTÚDIO NAÓS	046.909.028-60	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ASSIS	367.378.118-92	11	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GISELE APARECIDA LOPES RODRIGUES	138.122.688-41	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GISELE NATAL TUCCI DE SOUZA	14.134.310/0001-03	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GRUPO ATRAÇÃO	220.613.458-67	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GRUPO DE CAPOEIRA MACULELÊ ASSIS	229.179.308-02	11	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GRUPO NA VIBE	386.984.958-42	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GUILHERME GIORDANO BRAGA DE SOUZA COELHO DE MORAES	31.776.642/0001-00	12	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
JAINO SILVA DE ALMEIDA JÚNIOR	25.164.834/0001-63	15	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
JULIA RODRIGUES FOTO E VÍDEO	313.811.768-60	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
L A CARDOSO EVENTOS ME	10.646.159/0001-31	15	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
LAERT NUNES FOTOGRAFIA	304.651.458-17	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
LEILA SILVIA DE ASSIS BATISTA	306.404.208-42	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
LEONARDO BUENO NOGUEIRA DA SILVA	32.585.870/0001-66	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
LUCAS FRANCISCO BERALDO	28.645.892/0001-05	11	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
MAIA EVENTOS	26.029.916/0001-68	16	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
MARCELA CAPELLOSI BERTONI	35.314.946/0001-07	15	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis-SP





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

MARCELO FLORIANO GARDIM	26.549.611/0001-87	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTILLE ME	15.318.498/0001-02	22	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00
MOÇA, SE TOCA!	375.353.358-02	12	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
NATI SÁEZ ATELIÊ	086.315.468-95	17	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
OESTE CINEMA LTDA	23.180.804/0001-15	35	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00
OFF GALLERY	431.069.418-71	20	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
ORQUESTRA E CERIMONIAL ASAFE	33.018.621/0001-51	15	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
PAULO QUOOS	305.844.288-20	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
PEDRO GOMES FILHO	38.049.207/0001-23	10	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
PINATA FOTO E FILME	430.393.178-06	10	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
REDE DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA TREM BÃO	350.975.968-03	15	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
SILVIA CRISTINA DE CAMPOS	14.814.069/0001-63	20	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
STUDIO ART COMPANY	253.523.678-86	18	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
TE ENCONTRO NO ZIMBAUÊ	082.828.028-24	18	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
TEATRO FABRICANTES E MATULÃO	337.986.991-00	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
THIAGO VIGANÓ HANSTED	312.044.938-55	11	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
VAMO VOVÓ BIG BAND	379.741.928-79	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
VILMA FORTUNA E TRIO	148.289.328-28	11	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00

2. DA HOMOLOGAÇÃO DO CADASTRO MUNICIPAL DE CULTURA

2.1. Fica homologado o Cadastro Municipal de Cultura, compondo-se das entidades culturais habilitadas, constantes no item 1.1 deste Edital, conforme determina o § 7º do artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020.

3. CADASTROS NÃO HABILITADOS e NÃO HOMOLOGADOS, por não se enquadrarem ao inciso II do artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020, conforme discriminado abaixo:

3.1. O CNPJ (Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica) informado não possui pelo menos um dos códigos CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) associados a atividades culturais:

CNPJ
22.460.511/0001-29
05.668.877/0001-79
13.122.572/0001-95
24.585.031/0001-10
11.427.223/0001-56
19.583.219/0001-99
07.700.199/0001-00
28.542329/0001-01





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

3.2. O CNPJ informado encontra-se baixado na Receita Federal do Brasil:

CNPJ
17.742.585/0001-18

3.3. É vedado ao responsável pela entidade cultural, o recebimento cumulativo, mesmo que o beneficiário esteja inscrito em mais de um cadastro ou seja responsável por mais de um espaço cultural, conforme determina o § 3º do art. 6º do Decreto nº 10.464/2020:

CNPJ
23.827.006/0001-32

3.4. Não se enquadram ao artigo 8º do Decreto nº 10.464/2020:

CPF
333.275.668-01
325.753.108-73
352.561.598-10

4. DO RECURSO

4.1. Caberá pedido de recurso no prazo de até 01 (um) dia útil, a contar da data da publicação deste Edital, que deverá ser enviado para o e-mail: cultura@assis.sp.gov.br, endereçado ao Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, não cabendo a complementação de informações não declaradas no ato do cadastro, aberto por meio do Edital 17/2020.

4.2. A Comissão fará o julgamento dos recursos recebidos e o resultado será publicado, em até 2 (dois) dias úteis.

5. DA CONTRAPARTIDA

5.1. As entidades culturais beneficiárias, especificadas no Item 1.1, deverão obrigatoriamente garantir como contrapartida, a realização de atividades destinadas, prioritariamente, aos alunos de escolas públicas ou de atividades em espaços públicos do Município, de forma gratuita e pactuada com a Secretaria Municipal de Cultura, conforme determina o § 4º do art. 6º do Decreto nº 10.464/2020.

5.2. A Secretaria Municipal de Cultura irá elaborar, em cooperação e planejamento com as entidades culturais beneficiárias, o cronograma de realização das contrapartidas, previstas para execução no ano de 2021, pós-pandemia, que serão realizadas de forma presencial e acontecerão integralmente dentro do Município de Assis/SP.

5.3. A entidade cultural beneficiária deverá comprovar a execução da contrapartida, por meio do Relatório de Execução da Contrapartida, na forma do Anexo II deste Edital, e entregar à Secretaria Municipal de Cultura, sediada na Avenida Rui Barbosa nº 14, Assis/SP, no prazo de até 10 (dez) dias após a sua realização.

6. DO RECEBIMENTO DO SUBSÍDIO MENSAL





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

6.1. A entidade cultural beneficiária receberá o recurso após a assinatura do Termo de Compromisso, celebrado com o Município, por meio da Secretaria Municipal de Cultura, onde constará informações quanto ao valor do subsídio que será repassado, prazo de vigência, obrigações das partes, procedimentos para cumprimento de contrapartida e prestação de contas, e demais exigências legais a serem cumpridas.

6.2. O repasse será realizado por meio de transferência bancária, em conta previamente informada, devendo, esta conta bancária, estar obrigatoriamente vinculada ao CPF do responsável pela entidade beneficiária, em se tratando de Pessoa Física, e caso se trate de Pessoa Jurídica, a conta pode estar vinculada tanto ao CNPJ quanto ao CPF do responsável pela entidade, sob pena do não recebimento do recurso.

6.3. O pagamento da primeira parcela do subsídio mensal será efetuado, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, após a assinatura do Termo de Compromisso.

7. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

7.1. A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado somente para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário, ser apresentada no prazo de 120 (cento e vinte) dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal, nos termos do Art. 7º do Decreto 10.464/2020, por meio do Relatório de Prestação de Contas, na forma do Anexo I deste Edital, e entregue à Secretaria Municipal de Cultura, sediada na Avenida Rui Barbosa nº 14, Assis/SP.

7.2. Os pagamentos das despesas realizadas, deverão ser comprovados mediante apresentação de cópia simples das notas e comprovantes fiscais ou recibos, holerites, comprovantes de transações bancárias, tais como comprovantes de transferências e depósitos bancários e pagamento de boletos de cobrança, contendo data do documento, valor, dados do beneficiário e do fornecedor e indicação do produto ou serviço, acompanhado do extrato bancário da conta corrente, cujo subsídio foi recebido, contendo o apontamento do valor debitado para cada despesa.

7.3. Os valores do subsídio destinado as entidades culturais beneficiárias, deverão ser utilizados somente para pagamentos efetuados a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso, podendo incluir despesas que tenham seus vencimentos com data posterior ao início do estado de calamidade pública, reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 06, de 20 de março de 2020 e que ainda não tenham sido pagas. Estes pagamentos deverão ser relativos somente às despesas dentre as abaixo elencadas:

1. *Despesas com adequação do espaço aos protocolos sanitários necessários ao funcionamento, desde que não seja considerada reforma ou construção.*
2. *Despesas com folha de pagamento de pessoal com carteira assinada, bolsistas e estagiários, desde que o funcionário não esteja com suspensão do contrato de trabalho.*
3. *Despesas com contribuição sindical, cartorárias, impostos, tributos e encargos sociais.*
4. *Despesas com material de consumo necessário ao funcionamento (material de limpeza, água mineral, descartáveis, material de expediente, suprimento de informática, vedado equipamentos).*
5. *Despesas com material necessário à manutenção da criação artística ou do fazer cultural, vedado a aquisição de equipamentos.*
6. *Despesas com manutenção de locação, taxa de uso, taxa de condomínio e similares e de financiamento de imóvel onde são realizadas as atividades culturais.*
7. *Despesas com manutenção de estruturas e bens móveis necessárias ao funcionamento de espaços artístico e cultural itinerantes.*
8. *Despesas com manutenção de sistemas, aplicativos, páginas, assinaturas ou mensalidades.*
9. *Despesas com manutenção de serviços essenciais ao funcionamento do espaço (vigilância,*

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis-SP





DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

dedetização, água, energia, telefonia e internet.)

10. *Despesas com manutenção preventiva de equipamentos de uso essencial à realização da atividade cultural.*

11. *Outras despesas relativas à manutenção da atividade cultural, desde que previstas legalmente.*

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. As despesas decorrentes da execução do presente Edital, correrão por conta da seguinte dotação orçamentária, conforme a Lei Municipal nº 6.869, de 20 de outubro de 2020:

02		PODER EXECUTIVO	
02 14		SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA	
02 14 02		GERENCIA DE ARTE E CULTURA	
13.048.0019.1721.0000		LEI ALDIR BLANC	
1560	3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOA FÍSICA	249.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FED.	
		APLICAÇÃO 312 018 AUXILIO EMERGENCIAL - LEI ALDIR	
1561	3.3.60.45.00	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	301.000,00
		FONTE DE RECURSO05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FED.	
		APLICAÇÃO 312 018 AUXILIO EMERGENCIAL - LEI ALDIR	
		TOTAL	R\$ 550.000,00

8.2. Os casos omissos neste Edital serão decididos pela Secretaria Municipal de Cultura em conjunto com o Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, não cabendo quaisquer recursos contra as suas decisões.

8.3. O valor do subsídio mensal repassado deve ser utilizado integralmente para o pagamento de despesas de manutenção, objeto deste Edital, estando seu responsável sujeito as penalidades legais.

8.4. Na ocorrência de desvio de finalidade do objeto deste Edital, o contemplado obriga-se a devolver os recursos recebidos, atualizados de acordo com a legislação vigente à época em que se realizar a respectiva quitação.

Assis, 23 de outubro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

EMERSON CARLOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura





PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO II

CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS Lei Aldir Blanc de emergência cultural EDITAL Nº 20/2020

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO DA CONTRAPARTIDA (inciso II do artigo 2º da Lei Federal nº 14.017/2020)

Entidade cultural:		
CNPJ/CPF:		
Responsável:		CPF:
Nº Termo de Compromisso:	Data:	Valor Recebido:

CONTRAPARTIDA REALIZADA

(Em conformidade com o disposto no § 4º do art. 6º do Decreto nº 10.464/2020)

Descrição resumida da atividade artístico/cultural executada como contrapartida, local, data, perfil e estimativa do público beneficiado:

Relatório fotográfico ou audiovisual referente à atividade artístico/cultural executada como contrapartida, em anexo:

FOTOS CD DVD PEN-DRIVE

LINKS (Site, Blog, Youtube, Twitter, Facebook, Instagram, Google+, Vimeo, LinkedIn, outros) da atividade artístico/cultural executada como contrapartida:

--

Justificativa (na hipótese de não realização de contrapartida):

Assis, ____/____/____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL
Nome

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-900 - Centro - Assis-SP





Atos Administrativos

Outros Atos



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

EDITAL Nº 21/2020

RESULTADO DOS RECURSOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS

Lei Aldir Blanc de emergência cultural
(Lei Federal nº 14.017/2020)

A Prefeitura Municipal de Assis, por meio de sua Secretaria Municipal de Cultura, a fim de atender às disposições contidas no inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, no Decreto nº 10.464, de 17 agosto de 2020, alterado pelo Decreto nº 10.489, de 17 de setembro de 2020,

Considerando as normas constantes no Edital nº 17/2020 e Edital nº 20/2020,

Considerando os pedidos de reconsideração de cadastros não habilitados e não homologados, constantes no Item 3. do Edital nº 20/2020, solicitados dentro do prazo exigido,

Considerando o resultado da análise e da revisão realizada pelo Grupo de Trabalho de Acompanhamento e Fiscalização da Lei Aldir Blanc, aos referidos pedidos de reconsideração, nos termos do Item 4. do Edital nº 20/2020, torna público o **RESULTADO DOS RECURSOS DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS**, na seguinte conformidade:

1. Ficam DEFERIDOS os recursos das entidades culturais, abaixo especificadas, sendo que estas ficam habilitadas a receberem o subsídio mensal, de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017/2020:

CNPJ / CPF	PONTUAÇÃO	SUBSÍDIO MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
10.646.159/0001-31	21	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00
24.585.031/0001-10	14	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
05.668.877/0001-79	13	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00

2. Fica homologada a inclusão das entidades culturais habilitadas, constantes no item 1. deste Edital, conforme determina o § 7º do artigo 2º do Decreto nº 10.464/2020, no Cadastro Municipal de Cultura.

Assis, 29 de outubro de 2020.

JOSÉ APARECIDO FERNANDES
Prefeito Municipal

EMERSON CARLOS GONÇALVES
Secretário Municipal de Cultura



Segue abaixo a relação das entidades culturais que receberam o subsídio mensal, de que trata o inciso II do artigo 2º da Lei Aldir Blanc – Lei nº 14.017/2020, tendo em vista o atendimento às disposições contidas no Edital nº 17/2020.

ENTIDADE CULTURAL	CNPJ / CPF	SUBSÍDIO MENSAL	PARCELAS	VALOR TOTAL
215 REC	455.797.528-30	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
3S CREW	419.468.348-07	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ALESSANDRO DAVID DE OLIVEIRA	35.318.711/0001-93	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ALESSANDRO PEREIRA	15.793.743/0001-33	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ALINE DA SILVA SOARES REYES	19.110.716/0001-70	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
ANJO FILMES	27.766.007/0001-75	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00
AROLDO JOSÉ DE SOUZA	17.704.221/0001-43	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ART PROMOÇÕES E EVENTOS ASSIS EIRELI	01.369.000/0001-26	R\$ 6.000,00	3	R\$ 18.000,00
ASCABAMA - ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE APOIO A BANDA MUSICAL MUNICIPAL INFANTO JUVENIL DE ASSIS	02.671.784/0001-04	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
ASSOCIAÇÃO CÔCEGA	278.739.72/0001-47	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO DA CULTURA TROPEIRA DE ASSIS A.C.T.A.	33.886.556/0001-86	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
ASSOCIAÇÃO DAS/OS USUÁRIAS/OS, FAMILIARES E AMIGAS/OS DA SAÚDE MENTAL DE ASSIS – PIRASSIS	05.668.877/0001-79	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO MAOS CRIATIVAS DE ASSIS	30.307.121/0001-41	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ASSOCIAÇÃO QUINTAL ÁFRICA CULTURA DE MATRIZ AFRICANA	33.484.596/0001-00	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ATELIER SANTA IMAGINAÇÃO	088.127.738-00	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
B.O.TERIA	458.597.628-01	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
BANDA LOKONABOA	417.096.888-31	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
BLOCO DOS MALUNGOS	223.258.648-04	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
BLOCO SACI TÁ MANCO	049.128.508-61	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
BODY HITS CIA DE DANÇA	390.552.788-07	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
CARLOS HENRIQUE LOPES ARÉVALO MEI	13.256.192/0001-43	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
CATEDRAL DO SAMBA	110.729.888-10	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
CIA. BORNAL DE BUGIGANGAS	33.903.554/0001-58	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
CIRCUITO DE INTERAÇÃO DE REDES SOCIAIS - CIRCUS	04.861.630/0001-01	R\$ 6.000,00	3	R\$ 18.000,00
CLUBE DE CINEMA EXÍLIO	310.984.758-28	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
COLETIVO DE CAPOEIRA ANGOLA DA MORADIA	010.951.620-63	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
COLETIVO ESPONTANEISTA	432.499.338-64	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
COMUNIDADE DE ESTUDOS E PESQUISAS DA CAPOEIRA	319.974.548-23	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
CONNECTA018	34.864.647/0001-83	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
CURIHORTA	317.485.578-07	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
DIB ASSESSORIA EM COMUNICAÇÃO	23.387.993/0001-00	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
EDDY W. IEGER	17.575.777/0001-87	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
EL GATO NEGRO EIRELLI	30.065.355/0001-20	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00
ELISA MELO FOTOGRAFIA	30.311.160/0001-12	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
ERIC CLAYTON NOGUEIRA RIBELATO	19.647.160/0001-55	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ESCOLA DE CAPOEIRA ANGOLEIROS DO SERTÃO	326.930.7289-40	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00



ESCOLA DE CAPOEIRA OS ANGOLEIROS DO INTERIOR	143.014.518-89	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ESCOLA DE SAMBA UNIDOS DA VILA OPERÁRIA	49.897.275/0001-69	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00
ESPAÇO FLOR E SER	277.290.228-50	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
ESTÚDIO NAÓS	046.909.028-60	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
FEIRA DE ECONOMIA SOLIDÁRIA DE ASSIS	367.378.118-92	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GISELE APARECIDA LOPES RODRIGUES	138.122.688-41	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GISELE NATAL TUCCI DE SOUZA	14.134.310/0001-03	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GRUPO ATRAÇÃO	220.613.458-67	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GRUPO DE CAPOEIRA MACULELÊ ASSIS	229.179.308-02	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GRUPO NA VIBE	386.984.958-42	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
GUILHERME GIORDANO BRAGA DE SOUZA COELHO DE MORAES	31.776.642/0001-00	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
JAINO SILVA DE ALMEIDA JÚNIOR	25.164.834/0001-63	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
JULIA RODRIGUES FOTO E VÍDEO	313.811.768-60	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
L A CARDOSO EVENTOS ME	10.646.159/0001-31	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00
LA DE OLIVEIRA EVENTOS	24.585.031/0001-10	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
LAERT NUNES FOTOGRAFIA	304.651.458-17	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
LEILA SILVIA DE ASSIS BATISTA	306.404.208-42	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
LEONARDO BUENO NOGUEIRA DA SILVA	32.585.870/0001-66	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
LUCAS FRANCISCO BERALDO	28.645.892/0001-05	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
MAIA EVENTOS	26.029.916/0001-68	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
MARCELA CAPELLOSI BERTONI	35.314.946/0001-07	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
MARCELO FLORIANO GARDIM	26.549.611/0001-87	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
MARIA DE FÁTIMA BARBOSA SANTILLE ME	15.318.498/0001-02	R\$ 6.000,00	2	R\$ 12.000,00
MOÇA, SE TOCA!	375.353.358-02	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
NATI SÁEZ ATELIÊ	086.315.468-95	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
OESTE CINEMA LTDA	23.180.804/0001-15	R\$ 10.000,00	2	R\$ 20.000,00
OFF GALLERY	431.069.418-71	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
ORQUESTRA E CERIMONIAL ASAFE	33.018.621/0001-51	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
PAULO QUOOS	305.844.288-20	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
PEDRO GOMES FILHO	38.049.207/0001-23	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
PINATA FOTO E FILME	430.393.178-06	R\$ 3.000,00	1	R\$ 3.000,00
REDE DE COMERCIALIZAÇÃO SOLIDÁRIA TREM BÃO	350.975.968-03	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
SILVIA CRISTINA DE CAMPOS	14.814.069/0001-63	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
STUDIO ART COMPANY	253.523.678-86	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
TE ENCONTRO NO ZIMBAUÊ	082.828.028-24	R\$ 3.000,00	3	R\$ 9.000,00
TEATRO FABRINCANTES E MATULÃO	337.986.991-00	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
THIAGO VIGANÓ HANSTED	312.044.938-55	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
VAMO VOVÓ BIG BAND	379.741.928-79	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00
VILMA FORTUNA E TRIO	148.289.328-28	R\$ 3.000,00	2	R\$ 6.000,00

Edital 20/2020 Item 5.2.

A Secretaria Municipal de Cultura irá elaborar, em cooperação e planejamento com as entidades culturais beneficiárias, o cronograma de realização das contrapartidas, previstas para execução no ano de 2021, pós-pandemia, que serão realizadas de forma presencial e acontecerão integralmente dentro do Município de Assis/SP.



